

GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES

2º CICLO DE MONITORAMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO
ACÓRDÃO TCU N° 2.343/2016 -
PLENÁRIO

02

OBJETIVOS DO MONITORAMENTO

O monitoramento tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações emitidas no âmbito do Acórdão TCU nº 2.343/2016, cujo tema foi a governança das aquisições do TRE/Pa.

Busca-se, ainda, auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados, identificando, para tanto, quais os maiores obstáculos e dificuldades para a implementação das recomendações.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada abrangeu a tomada de informações junto às unidades responsáveis pela implementação das melhorias, em especial a Secretaria de Administração do Tribunal.

Dessa forma, foram enviadas planilhas solicitando evidências e informações sobre a implementação das propostas de melhoria, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

De posse das informações a equipe da SAG realizou o exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações objeto deste monitoramento.

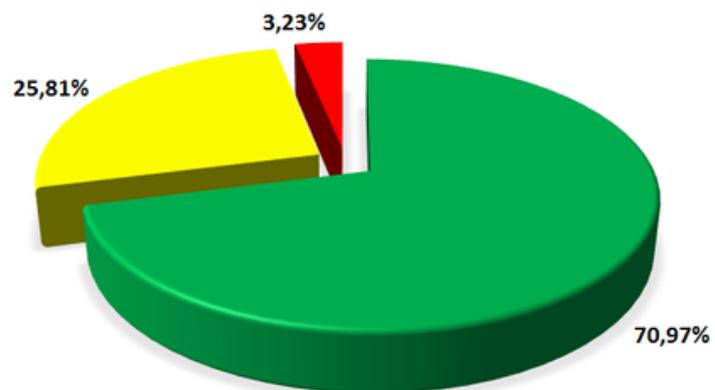
03

RESULTADO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO

Um total de trinta e uma recomendações foram monitoradas

O 1º ciclo de monitoramento foi realizado em novembro de 2018, e teve como escopo todas as trinta e uma recomendações emitidas no trabalho de fiscalização relacionado ao Acórdão TCU nº 2.343/2016 - Plenário. Os seguintes resultados foram constatados:

Status	Quantidade
1-Implementada	22
2-Em Implementação	8
3-Não Implementada	1
4-Prejudicada	0
TOTAL	31



■ 1-Implementada ■ 2-Em Implementação ■ 3-Não Implementada

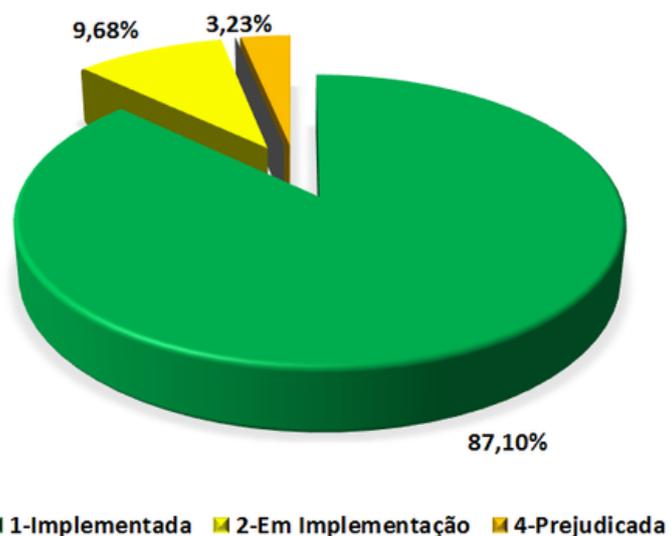
04

RESULTADO DO 2º CICLO DE MONITORAMENTO

Nesta atual rodada de monitoramento, nove recomendações foram avaliadas

Conforme tabela da página anterior, após o 1º ciclo de monitoramento, oito recomendações restaram com status de "Em implementação" e uma "Não implementada". Exatamente essas foram objeto do atual monitoramento, cuja análise demonstrou o resultado acumulado a seguir:

Status	Quantidade
1-Implementada	27
2-Em Implementação	3
3-Não Implementada	0
4-Prejudicada	1
TOTAL	31



05

CONSIDERAÇÕES

Comparando-se os dois ciclos de monitoramento realizados, anotamos as seguintes considerações:

- Recomendações implementadas – de 70,97% passou para 87,10%;
- Recomendações em implementação – de 25,81% passou para 9,68%;
- Recomendações não implementadas – de 3,23% passou para zero;
- Recomendações prejudicadas – de zero passou para 3,23%

AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

A fim de tornar este relatório mais objetivo e gerencial, as avaliações realizadas pela equipe da SAG sobre o grau de cumprimento das recomendações, tomando como base as evidências encaminhadas pelos gestores, seguem como anexo deste relatório.

06

CONCLUSÃO

Houve um visível avanço na governança das aquisições do TRE/Pa

Já se vão quase três anos do Acórdão TCU n° 2.343. Inserido em um contexto de Fiscalizações de Orientação Centralizada (FOC) do TCU, cujo objetivo principal foi melhorar a governança das aquisições na administração pública federal, sua edição foi um verdadeiro paradigma em nosso Tribunal.

Neste 2° ciclo de monitoramento constatou-se que 87% das recomendações que buscam atender às diretrizes do acórdão foram implementadas. Houve um visível avanço na governança das aquisições do TRE/Pa. Hoje, a organização possui uma política, objetivos, metas e indicadores para suas aquisições, além de buscar gerenciar os riscos relacionados ao tema.

“*Objetivos, metas, indicadores e riscos devem ser reavaliados e redirecionados pela governança de forma sistemática.*”

É evidente que os desafios são grandes e contínuos. A reavaliação periódica dos processos é inerente à boa governança. Por isso, objetivos, metas, indicadores e riscos devem ser reavaliados e redirecionados pela governança de forma sistemática.

A boa e correta utilização dos recursos públicos passa sem dúvida pela governança das aquisições. Portanto, o aperfeiçoamento dos mecanismos de governança é algo que deve ser buscado constantemente.

É o relatório.

Belém, Pará, agosto de 2019


ALANNA KATRINA BARBOSA NONATO
ESTAGIÁRIA DA SAG


BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
ASSISTENTE DA SAG


FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO
CHEFE DA SAG



ANEXO ÚNICO
2º CICLO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2343/2016
Análise das respostas encaminhadas pelos gestores

2º CICLO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2343/2016

Análise das respostas encaminhadas pelos gestores

Responsável: Equipe SAG

<p>5.1.2 – a) ratificar os objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, as iniciativas/ações a serem implementadas para atingir os objetivos; indicadores e metas sugeridos pela Secretaria de Administração nos Planos de Contratação ou estabelecer formalmente novos objetivos, iniciativas/ações, indicadores e metas, os submetendo, posteriormente, à Presidência, ainda que sob a forma de edição da Portaria nº 16.732/2017 TRE/PRE/DG/ASPEG, de forma a normatizá-los no âmbito do TRE/Pará</p> <p>Alvo da recomendação: COMITÊ DE APOIO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE AQUISIÇÕES</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Política de Aquisições (Portaria 18.261/2018) 2) Gestão das Aquisições e Contratações (Portaria 18.304/2019) 3) Plano de Contratações 4) Atas do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições <p>Todas disponíveis no site do TRE/PA.</p> <p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p>(X) Implementada</p> <p>() Em implementação</p> <p>() Não implementada</p> <p>() Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>Mediante a análise das evidências apresentadas é possível concluir que houve a ratificação dos objetivos organizacionais, bem como o estabelecimento dos indicadores e metas, tendo elas sido formalizadas mediante portaria, assim como a Política de Aquisições. Desta forma, considera-se a recomendação implementada.</p>
--	--

<p>5.1.2 – b) acompanhar o desempenho da gestão das aquisições, analisando e discutindo periodicamente os indicadores definidos na política de gestão de aquisições</p> <p>Alvo da recomendação: COMITÊ DE APOIO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE AQUISIÇÕES</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <p>1) Atas do CGA, unidade responsável pelo acompanhamento dos indicadores. Disponível no site do TRE/PA.</p> <p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p>() Implementada</p> <p>(X) Em implementação</p> <p>() Não implementada</p> <p>() Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>Verifica-se, mediante as evidências apresentadas, o acompanhamento da gestão das aquisições, sendo este tema pauta constante das atas apresentadas do respectivo Comitê, porém não há indícios de novas discussões para análise dos indicadores estabelecidos da Política de Aquisições, desde de sua aprovação no fim de 2018.</p>
<p>5.2.3 - estabelecer formalmente a política de gestão de riscos no âmbito do TRE/Pará, podendo ser adotados os princípios e diretrizes previstos nos arts. 14 e 17, respectivamente, da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2016 – MP/CGU (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal).</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <p>1) Processo SEI 0002462-26.2019.6.14.8000</p> <p>2) Processo SEI 0004185-80.2019.6.14.8000</p>

<p>Alvo da recomendação: ALTA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p>() Implementada</p> <p>(X) Em implementação</p> <p>() Não implementada</p> <p>() Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>A respectiva recomendação se encontra em fase de implementação, estando em tramitação dois processos internos, conforme apresentado como evidência, para estruturar e viabilizar a aprovação da Política de Gestão de Riscos no âmbito do TRE/PA, já havendo Grupo de Trabalho formalizado e análise e edição de minuta da mesma.</p>
<p>5.1.1 - Submeter ao Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do TRE/Pará, para discussão e aprovação, as minutas dos Planos de Contratação, onde constam os objetivos para a gestão das contratações, as iniciativas para atingir os objetivos, indicadores e metas a serem atingidas, bem como a ferramenta a ser utilizada para monitoramento/acompanhamento do desempenho da gestão de aquisições</p> <p>Alvo da recomendação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Portaria nº 18.289/2018 - Plano de Contratação 2019, evento 0673724 (proc. nº 0010901-60.2018.6.14.8000); 2) Portaria nº 18.687/2018 - Plano de Contratação 2020, evento 0766082 (proc. nº 0003902-57.2019.6.14.8000); e 3) Portaria nº 18.304/2019 - Institui os objetivos organizacionais para a gestão das aquisições e contratações do TRE/Pará 2019/2020, evento 0677216 (proc. nº 0010572-48.2018.6.14.8000).

	<p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Implementada</p> <p><input type="checkbox"/> Em implementação</p> <p><input type="checkbox"/> Não implementada</p> <p><input type="checkbox"/> Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>Foram apresentadas 3 (três) portarias que atendem a recomendação para os exercícios de 2019 e 2020.</p>
<p>5.2.1 – a) elaborar e submeter, ao Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições, proposta de política de gerenciamento de riscos das aquisições, para apreciação e aprovação, e posterior submissão à Presidência do TRE/Pará, nos termos do art. 5º, inciso VII, da Portaria TRE 16.732/2017;</p> <p>Alvo da recomendação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 18.261/2018, capítulo V, evento 0663498 (proc. nº 0010572-48.2018.6.14.8000) <p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Implementada</p> <p><input type="checkbox"/> Em implementação</p> <p><input type="checkbox"/> Não implementada</p> <p><input type="checkbox"/> Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p>

	<p>A portaria apresentada regulamenta a Política de Aquisições do TRE/Pará e contém capítulo que dispõe acerca da recomendação.</p>
<p>5.2.1 – b) submeter à Presidência do TRE/Pará, para apreciação e aprovação, o plano de gestão de riscos das aquisições, em consonância com a política de gerenciamento de riscos das aquisições de que trata a letra “a”, acima, de modo a padronizar e sistematizar a prática de gerenciamento de riscos na função de aquisições, de acordo com os princípios e diretrizes da norma ABNT NBR ISO 31000;</p> <p>Alvo da recomendação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Plano de Tratamento de Riscos, evento 0651223 (proc. nº 0010572-48.2018.6.14.8000); e 2) Aprovação do Plano de Tratamento de Riscos, evento 0676998 (proc. nº 0010572-48.2018.6.14.8000). <p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p>(X) Implementada</p> <p>() Em implementação</p> <p>() Não implementada</p> <p>() Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>A evidência trata do Plano de Tratamento de Riscos que apresenta os conceitos, a metodologia, a identificação, análise, tratamento dos riscos, etc. Entretanto, resta pendente a definição de um sistema de gestão de riscos, com a estrutura do processo, responsabilidade e competência dos agentes, etc.</p>
<p>5.5 – c) anexar ao manual de gestão de contratos do TRE/Pará previsto na letra “a”, acima, o modelo de termo de justificativa, conforme proposto no item 230, supra, com o objetivo de atender à exigência de justificativa, por parte do gestor do contrato, no caso de eventual prorrogação contratual não ser precedida de análise de viabilidade da contratação.</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Minuta de atualização do Caderno de Processos de Contratação, evento 0814437 (proc. nº 0024070-85.2016.6.14.8000).

<p>Alvo da recomendação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>- Justificativa adicional apresentado por meio do processo SEI nº 0008622-04.2018.6.14.8000, doc. 0834043.</p> <p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p>() Implementada</p> <p>() Em implementação</p> <p>() Não implementada</p> <p>(X) Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>Após manifestação adicional do Secretário de Administração, evidenciou-se a utilização de legislação superveniente ao Acórdão 2343 (Instrução Normativa do Ministério do Planejamento nº 05/2017). Nesta, permite-se a prorrogação de contratos com a dispensa de estudos preliminares, fase que contempla a análise de viabilidade. Portanto, houve perda de objeto da recomendação, tornando-a prejudicada.</p>
<p>5.8 – b) elaborar estudos objetivando a adoção de sistema de informações gerenciais para os contratos (inteligência de negócios), com vista a subsidiar a análise de ajustes contratuais, visando à proposição de valores consentâneos com a realidade da respectiva execução contratual;</p> <p>Alvo da recomendação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u> não foram apresentadas evidências</p> <p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p>() Implementada</p>



SAG

Acompanhamento da
Governança &
Gestão.

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Em implementação</p> <p><input type="checkbox"/> Não implementada</p> <p><input type="checkbox"/> Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>O gestor informou que foi solicitado o desenvolvimento de sistema de Gestão de Contratos, já aprovado pelo Conselho de Governança.</p>
<p>5.8 – c) elaborar e submeter, ao Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições, proposta de política de gerenciamento de riscos das aquisições, para apreciação e aprovação, e posterior submissão à Presidência do TRE/Pará, nos termos do art. 5º, inciso VII, da Portaria TRE 16.732/2017;</p> <p>Alvo da recomendação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p><u>Evidências apresentadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Portaria nº 18.261/2018, capítulo V, evento 0663498 (proc. nº 0010572-48.2018.6.14.8000). <p>Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Implementada</p> <p><input type="checkbox"/> Em implementação</p> <p><input type="checkbox"/> Não implementada</p> <p><input type="checkbox"/> Prejudicada</p> <p><u>Considerações do auditor:</u></p> <p>A portaria apresentada regulamenta a Política de Aquisições do TRE/Pará e contém capítulo que dispõe acerca da recomendação.</p>